



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 082/2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024 e, da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R\$11.710,14 (onze mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC.DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INF. E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112472047	Transporte escolar	
1013	2071	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	11.710,14

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previstas em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

Estado do Paraná

Balancete da Receita

Janeiro a Agosto/2025 Folha: 1

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	102.928,00	114.638,14	114.638,14	11.710,14
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.828,00	23.960,50	23.960,50	21.132,50
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.828,00	23.960,50	23.960,50	21.132,50
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.828,00	23.960,50	23.960,50	21.132,50
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.828,00	23.960,50	23.960,50	21.132,50
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principa	2.828,00	23.960,50	23.960,50	21.132,50
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
141		2.828,00	23.960,50	23.960,50	21.132,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Corre	100.100,00	90.677,64	90.677,64	-9.422,36
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de				
suas Entidades	100.100,00	90.677,64	90.677,64	-9.422,36	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas				
	Entidades	100.100,00	0,00	0,00	-100.100,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados - Programas Educação	100.100,00	0,00	0,00	-100.100,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio Estados - Programas Educação - Principal	100.100,00	0,00	0,00	-100.100,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.00	Transf. deConv dos Estados destinadas a				
Progr de Educação					
96		100.100,00	0,00	0,00	-100.100,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito F	0,00	90.677,64	90.677,64	90.677,64
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educaã	0,00	90.677,64	90.677,64	90.677,64
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.00	Transferências Rec. Dest. Programas de Educação - Principal	0,00	90.677,64	90.677,64	90.677,64
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.00	Transporte escolar estadual				
166		0,00	90.677,64	90.677,64	90.677,64
Total da Fonte		102.928,00	114.638,14	114.638,14	11.710,14
Total Geral		102.928,00	114.638,14	114.638,14	11.710,14